



Protocolo: 1614891
Data: 27/08/2024
Título: ERRATA - Nº DO CTR- 088.2023
Página(s): 63 a 63

ERRATA DA PORTARIA Nº 0568/2024/GBSES PUBLICADA EM 21/08/2024 DIÁRIO OFICIAL Nº 28.811 PÁGINA Nº 49

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em partes da PORTARIA Nº 0568/2024/GBSES PUBLICADA EM 21/08/2024 DIÁRIO OFICIAL Nº 28.811 PÁGINA Nº 49, que deverá ter efeito retroativo às vigências abaixo descritas, aplicando-lhes a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 088/2023/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 01/08/2024 A 18/05/2025

FORNECEDOR: VELP TECNOLOGIA LTDA

SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL - SAMU

De: Luciele Fernanda Benin - Matrícula: 106888

Para: James Cavalcante da Costa -

Matrícula : 90077

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 088/2023/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 01/08/2024 A 18/05/2025

FORNECEDOR: VELP TECNOLOGIA LTDA

SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL - SAMU

De: Luciele Fernanda Benin - Matrícula: 106888

Para: Icaro Ferreira da Silva - Matrícula: 108041

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 0403/2024/GBSES permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 26 de agosto de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)